

ESCOLA ARTÍSTICA DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE COIMBRA

REGULAMENTO DA PROVA DE APTIDÃO ARTÍSTICA (PAA)

CURSO DE DANÇA

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico a 08 de outubro de 2024

REGULAMENTO DA PROVA DE APTIDÃO ARTÍSTICA DO CURSO DE DANÇA

Designação:

Prova de Aptidão Artística de Dança (PAA)

Definição e Caracterização:

A prova de Aptidão Artística é um projeto que implica um desempenho demonstrativo do conhecimento e das capacidades técnico-artísticas adquiridas ao longo do percurso escolar.

ARTIGO 1º- DIREITOS E DEVERES DOS INTERVENIENTES

a) Direitos do aluno:

- 1) Escolher o tema do projecto;
- 2) Propor um professor(a) orientador;
- 3) Ser acompanhado por um professor durante as diferentes fases de execução do projeto;
- 4) Desenvolver o projeto individual e/ou em grupo, desde que os alunos sejam alunos da EACMC, com o máximo de seis elementos incluindo o aluno finalista e que seja visível e avaliável a contribuição individual do aluno em avaliação nas capacidades técnicas/artísticas.

b) Deveres do aluno:

- 1) Conhecer o regulamento da PAA e a legislação em vigor que a regula;
- 2) Cumprir com todas as fases definidas na calendarização, devendo justificar qualquer falta no seu cumprimento;
- 3) Respeitar as orientações do professor orientador;
- 4) Entregar nos serviços administrativos da escola, um exemplar do projeto escrito e outro em formato digital, no prazo estipulado na calendarização anual;
- 5) Entregar um exemplar do projeto em formato digital ao professor orientador;
- 6) Em caso de falta à apresentação da PAA, entregar a justificação no prazo máximo de dois dias úteis.

c) Direitos do Conservatório:

- 1) Aprovar ou não aprovar a viabilidade do projeto apresentado pelo aluno;
- 2) Aceitar ou não a justificação da falta do aluno à apresentação da PAA;
- 3) Avaliar a PAA sem estar sujeito a pedido de reapreciação.

d) Deveres do Conservatório:

- 1) Definir o regulamento da PAA e a sua operacionalização;
- 2) Estabelecer e cumprir a calendarização da PAA em cada ano letivo;
- 3) Remarcar a apresentação da PAA no caso de falta do aluno na primeira data e após ter sido aceite a justificação da mesma;
- 4) Designar um júri de avaliação para cada PAA com um mínimo de quatro elementos, de acordo com o art. 34º da Portaria nº 229-A/2018 de 14 de agosto, tendo o presidente do júri voto de qualidade em caso de empate nas votações;
- 5) Caso exista um elemento da Direção que seja orientador de um projeto, este não poderá ser eleito representante da Direção enquanto jurado, a fim de evitar conflito de interesses;
- 6) No seguimento do ponto anterior, o Coordenador do Curso Secundário de Dança/Diretor de Curso não deverá orientar nenhum projeto, uma vez que deve integrar o júri de cada prova, sem lugar a representação.

e) Direitos do Orientador:

- 1) Avaliar da adequação ou não do tema do projeto;
- 2) Aprovar ou não o projeto realizado pelo aluno nas diferentes etapas do projeto;
- 3) Estar presente no júri de avaliação da PAA;
- 4) Ser respeitado pelo aluno em todas as indicações/sugestões que forem fornecidas, bem como, no cumprimento da calendarização estipulada.

f) Deveres do Orientador:

- 1) Orientar o aluno em todas as fases de elaboração do projeto até à sua apresentação final;
- 2) Reunir regularmente com o aluno para verificação do projeto realizado dentro das instalações da EACMC e em horário laboral, de acordo com o orientador.

ARTIGO 2º- PROJETO

A prova inclui duas partes: a apresentação de uma peça coreográfica e a elaboração de um projeto escrito que será apresentado oralmente, aquando da performance. As duas partes deverão estar relacionadas tematicamente, sendo apresentadas em sequência.

a) Critérios e Procedimentos para a aceitação do projeto

- 1) É critério fundamental de aceitação do projeto o tema estar relacionado com a especificidade do Curso Secundário de Dança frequentado pelo aluno;
- 2) O aluno apresenta uma proposta inicial de tema ao professor orientador que

avaliará da sua pertinência e exequibilidade;

- 3) O professor dispõe de cinco dias úteis para comunicar ao aluno a sua decisão relativamente à aceitação da proposta;
- 4) Caso o professor orientador não aprove a proposta inicial o aluno tem dez dias úteis para apresentar nova proposta que respeite as recomendações sugeridas pelo professor.

b) Procedimentos de acompanhamento do projeto

- 1) Após a aceitação do tema o professor reúne com o aluno para traçar as principais linhas estruturais do projeto;
- 2) O professor reúne periodicamente com o aluno a fim de verificar o desenvolvimento do projeto e fornecer sugestões de melhoria.

c) Negociação do Projeto

- 1) A negociação do projeto e do seu modo de concretização é feita entre o aluno e o professor orientador.

d) Aspetos formais do Projeto Escrito

- 1) O projeto escrito deve ter uma extensão total entre as 1500 e as 3000 palavras. O texto deverá ser apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12, ou Arial, tamanho 11. O espaçamento entre linhas deverá ser de 1,5 e o texto alinhado nas duas margens (justificado) com avanço de 1 cm na primeira linha do parágrafo. Deve conter um cabeçalho e um rodapé. No cabeçalho deve constar o título e subtítulo do Projeto e no rodapé, o nome e apelido do estudante e ano de conclusão, bem como a paginação do trabalho.
- 2) Cada capítulo tem início numa nova página. Os títulos e subtítulos devem ser destacados do corpo do texto, aumentando o tamanho da fonte e/ou usando negrito. As palavras em língua estrangeira devem ser escritas em itálico. Citações com mais de 40 palavras devem ser colocadas num bloco de texto (justificado, com recuo de parágrafo de 1,3 cm da margem esquerda, com espaço duplo, sem aspas).
- 3) O projeto deverá ser constituído pelas seguintes partes:
 - i. Capa e Folha de Rosto
 - ii. Agradecimentos
 - iii. Índice
 - iv. Introdução
 - v. Desenvolvimento
 - vi. Conclusão
 - vii. Bibliografia

4) A estrutura de cada uma das partes deve seguir as indicações abaixo indicadas:

(i) Capa e Folha de Rosto

Deve conter os seguintes elementos:

- a. Logótipo da EACMC
- b. Nome da Escola
- c. Título do Projeto
- d. Nome do Aluno
- e. Nome do Orientador
- f. Logótipo do Curso de Dança
- g. Data de conclusão do Projeto.

(i) Agradecimentos

Dirigido a todos aqueles que contribuíram de maneira relevante para a realização do projeto.

(i) Índice

Consiste na enumeração das principais divisões, seções e outras partes do relatório, na mesma ordem e grafia em que a matéria nele se sucede, acompanhado do respetivo número de página. Todas as páginas deverão ser numeradas a partir da página de rosto, com algarismos árabes, sendo que a paginação não deverá estar visível antes da introdução.

(i) Introdução

Deverá conter a delimitação do assunto tratado: âmbito/contextualização do tema e a motivação. A introdução ainda deve apresentar sucintamente as diversas partes que constituem a sequência do corpo do trabalho (desenvolvimento).

(i) Desenvolvimento

- Capítulo I – **Caracterização da Instituição**: onde se realizou todo o processo de trabalho (história, oferta educativa e missão.)

- Capítulo II – **Enquadramento Teórico**: Contextualização do tema a partir da revisão da Bibliografia, que deverá conter a explicação de conceitos, procurando fundamentar as ideias principais, numa perspectiva abrangente e atual;

- Capítulo III – **Caderno Coreográfico** – Descrição do Processo de Criação Coreográfica ou de Repetição de uma Peça de Repertório de Dança. Deve conter: Descrição das metodologias/técnicas/instrumentos utilizados no processo de trabalho; Caracterização dos intérpretes do Projeto; Objetivos gerais e específicos; Ficha Técnica; Estímulos Coreográficos; Estrutura Coreográfica; Elementos Sonoros; Plano de Ação. (Consultar anexo).

(ii) Conclusão

Ampla reflexão sobre todo o processo de trabalho, referindo as dificuldades encontradas e as competências desenvolvidas/adquiridas, identificando perspectivas e salientado recomendações acerca do tema abordado.

(iii) Bibliografia

Consiste em identificar as fontes documentais de pesquisa.

ARTIGO 3º- CALENDARIZAÇÃO DO PROJETO

- 1) A calendarização de todo o processo é fixada anualmente de acordo com o calendário escolar;
- 2) A calendarização referida na alínea anterior é afixada nos painéis da escola até ao final da segunda semana do mês de Outubro;
- 3) A entrega da proposta inicial de tema deve ocorrer até ao início do mês de Novembro;
- 4) O projeto escrito final deve ser entregue ao professor orientador até à primeira semana do mês de Junho;
- 5) Os trabalhos que integrarão a apresentação prática deverão ser entregues faseadamente, para que os professores responsáveis pelos executantes consigam iniciar os respetivos ensaios. Os últimos trabalhos deverão ser entregues até ao final do segundo período.
- 6) O aluno deverá entregar nos serviços administrativos da escola, um exemplar do projeto escrito e outro em formato digital, no prazo estipulado na calendarização anual.
- 7) O Coordenador do Curso Secundário de Dança deverá fazer chegar o exemplar digital aos restantes membros do júri.
- 8) A apresentação da PAA realiza-se no terceiro período após o término das atividades letivas, em data a anunciar no início de cada ano letivo.

ARTIGO 4º- DURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA PAA

- 1) A apresentação da PAA não pode exceder os 45 minutos.
- 2) Dessa apresentação fará parte a apresentação prática e apresentação oral do projeto escrito;
- 3) A apresentação prática deverá ter a duração máxima de 30 minutos, não podendo ser inferior a 15 minutos;
- 4) A apresentação oral do projeto escrito não pode exceder os 15 minutos.

ARTIGO 5º- AVALIAÇÃO

- 1) Para a conclusão do Curso Secundário de Dança é obrigatória a aprovação em todas as disciplinas do plano de estudos do respetivo curso e na PAA;
- 2) A classificação obtida na PAA tem um peso de 20% na classificação final de curso;
- 3) Os critérios de avaliação da PAA são os seguintes:

a. Curso Secundário de Dança

- i. Projeto Escrito – 20%
- ii. Apresentação Oral do Projeto – 20%
- iii. Apresentação Prática – 60%

ARTIGO 6º- FALTAS POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR E CASOS OMISSOS

- 1) Os alunos que faltarem à apresentação da PAA (apresentação oral e prática), na data estipulada, por motivos graves, de saúde ou outros, não imputáveis ao aluno, podem excepcionalmente requerer a marcação de nova data.
- 2) Nas situações referidas no número anterior, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deve apresentar requerimento e a respetiva justificação ao diretor da escola no prazo de dois dias úteis a contar da data de realização da prova a que o aluno faltou.
- 3) Os casos omissos na legislação ou neste regulamento serão analisados e resolvidos pelo diretor da escola.

ANEXO

Orientações para elaboração do Caderno Coreográfico do Projeto da Prova de Aptidão Artística

1. Descrição do Processo de Criação Coreográfica ou do Processo de Abordagem a uma Peça de Repertório de Dança
2. Caracterização dos Intérpretes do Projeto
3. Objetivos Gerais e Específicos
4. Ficha Técnica
5. Estímulos Coreográficos
6. Estrutura Coreográfica
7. Elementos Sonoros
8. Plano de Ação

1. Descrição do Processo de Criação Coreográfica ou de Repetição de uma Peça de Repertório de Dança

Independentemente da escolha feita pelo aluno, o seu projeto será sempre desenvolvido por um processo de trabalho. Neste sentido, o aluno deverá seguir os pontos abaixo indicados e desenvolver o seu caderno coreográfico fundamentando os pontos que lhe são intrínsecos face ao seu trabalho:

- Referir quais os diferentes elementos básicos da dança utilizados no processo de trabalho e de que forma foram utilizados: o corpo, as ações, o espaço, as dinâmicas e as relações;
- Quais dos dezasseis temas de movimentos enumerados por Laban foram utilizados no processo de trabalho;
- Mencionar quais as ferramentas utilizadas para desenvolver e manipular o movimento;
- Referir quais dos oito princípios de composição enumerados por H^o Doubler foram utilizados;
- Qual o modelo de criação utilizado no processo de trabalho;
- Se recorrer a intérpretes, que tipo de relação foi estabelecido no processo de trabalho;
- O aluno pode escolher uma peça de repertório e utilizar a mesma como estímulo/ponto de

partida para a sua própria criação;

- Caso escolha interpretar uma Peça de Repertório de Dança, o aluno deve trabalhar nas competências técnicas e artísticas para interpretar a peça escolhida respeitando o trabalho original.

2. Caracterização dos Intérpretes do Projeto

Quais as suas idades, sexo, *background* na área da dança, entre outras características dos intérpretes.

Quais os motivos da escolha de intérpretes.

3. Objetivos Gerais e Específicos

Os objetivos gerais devem resumir e apresentar a ideia central do trabalho, descrevendo também a sua finalidade. Os objetivos específicos pretendem dar uma maior delimitação à temática, além de detalhar os processos necessários para a realização do trabalho.

4. Ficha Técnica

A ficha técnica deve conter os seguintes elementos:

- a. Título da obra
- b. Sinopse
- c. Nome do Coreógrafo
- d. Nome dos Intérpretes
- e. Nome de outros artistas cooperantes
- f. Acompanhamento Musical (autores; responsáveis pela edição se houver)
- g. Desenho de Luz
- h. Figurinos / Adereços
- i. Duração

5. Estímulos Coreográficos

Quais os estímulos utilizados como ponto de partida do projeto, seguindo Smith Autard. Caracteriza-os e explica qual a sua importância na construção de material coreográfico para a criação dramática do projeto coreográfico.

6. Estrutura Coreográfica

A estrutura coreográfica deverá ser apresentada, mencionado em quantas partes se encontra dividida a peça e qual o sentido e/ou significado que tem cada secção da peça. Explicar também a peça coreográfica desde o início, meio e fim, referindo o clímax da peça.

7. Elementos Sonoros

Explicar a sonoplastia da peça, de que forma é que foram idealizados os efeitos acústicos que constituem a parte sonora do trabalho coreográfico e quais foram os recursos usados (gravação de sons, músicas, voz, leitura de texto, som do próprio corpo, etc). Explicar o porquê da sua escolha.

8. Plano de Ação

Apresentação do plano de calendarização estruturado, fazendo um balanço entre o que estava pensado inicialmente e o que foi concretizado. Este plano deve conter datas e horas de ensaios e quais os objetivos dos mesmos. Deve mencionar também a presença da orientadora.

Obs: Consultar Bibliografia de Apoio da disciplina “Composição”